

Regras especiais relativas à subscrição de candidaturas

Para efeitos do cumprimento do n.º 9 do artigo 5º do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral, que estabelece que

“Os subscritores das listas devem indicar o seu nome completo, a categoria e a unidade orgânica ou o serviço a que pertencem, no caso dos professores e investigadores e dos trabalhadores do mapa do pessoal não docente, e, no caso dos estudantes, o nome completo e o ciclo de estudos ou unidade(s) curricular(es) que frequentam”

E, ainda, para efeitos do cumprimento n.º 8 do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral para o Senado, que estabelece que

“Os subscritores das listas devem indicar o seu nome completo, a categoria e a unidade orgânica ou o serviço a que pertencem”,

A subscrição poderá ser feita e validada nos seguintes moldes:

1. O subscritor envia pelo email institucional para o email da(o) primeira(o) candidata(o) da lista uma mensagem com assunto **Aceitação de Subscrição**.
2. A mensagem deverá ter como corpo:

Eu, <nome completo, categoria e UO> (professor ou investigador), <nome completo, categoria e serviço> trabalhador não docente/estudante nº <numero de estudante> a frequentar no ano letivo de 2020/21 <ciclo de estudos/Unidade(s) Isolada(s) de >:

AAAA

BBBB (estudantes)

Venho, pelo presente meio, subscrever a candidatura ao Conselho Geral/Senado da lista encabeçada por..., /pelo colega ..., com número de estudante

3. A/O cabeça de lista deverá processar os emails rececionados, anexando os originais ao processo de candidatura, para que, em caso de dúvida, possa ser validado pela Comissão Eleitoral.
4. A/O cabeça de lista deverá anexar um mapa de apoio, que inclua o email do signatário | data e hora de receção do email | (e, no caso dos estudantes) Ciclo de Estudos / Unidades Isoladas... | Número de Estudante
5. A/O cabeça de lista deverá declarar, sob compromisso de honra, que aceita como válido o recurso a esta forma de subscrição de listas, sem prejuízo da obrigatoriedade do escrupuloso cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis.